

blica, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

14 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Silvestre Pires Gomes*.

## Direcção Regional de Educação do Algarve

### Agrupamento de Escolas de Estômbar

**Aviso n.º 310/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na vitrine n.º 1, na escola sede do Agrupamento, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Estômbar com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente dos serviços.

22 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Cristina Costa Simão*.

### Agrupamento Vertical de Ferreiras

**Aviso n.º 311/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente, do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos em exercício de funções nos estabelecimentos de educação pertencentes ao Agrupamento Vertical de Ferreiras, reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Dezembro de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Bernardete Maria Macedo Couto*.

## Direcção Regional de Educação do Centro

### Escola Secundária Dr. Bernardino Machado

**Rectificação n.º 38/2006.** — Rectifica-se que, no aviso n.º 11 455/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Dezembro de 2005, onde se lê «no uso de competência delegada pelo despacho n.º 11 529/2005 da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 2002» deve ler-se «no uso de competência delegada pelo despacho n.º 11 529/2005 da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2005» e onde se lê «do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Leiria, Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, Figueira da Foz» deve ler-se «da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, Figueira da Foz».

30 de Dezembro de 2005. — O Director Regional de Educação do Centro, *José Manuel Silva*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

### Escola Secundária de Anselmo de Andrade

**Aviso n.º 312/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio de entrada desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Da referida lista cabe a reclamação, a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

27 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Margarida Geada Coutinho de Lucena*.

### Escola Secundária Artística António Arroio

**Aviso n.º 313/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, con-

jugado com os artigos 104.º e 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes constantes da referida lista dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamações, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

29 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Castanheira de Paiva*.

## Agrupamento de Escolas Duarte Lopes

**Aviso n.º 314/2006 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Sede E. B. 2, 3 Duarte Lopes, no *placard* da sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola. Os professores dispõem de 30 dias a partir da data de publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Avelina Leal de Oliveira*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

### Agrupamento Vertical Augusto Gil

**Aviso n.º 315/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 30 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

30 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Machado Pinheiro Miranda*.

## Agrupamento Vertical de Escolas Diogo Cão

**Aviso n.º 316/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Outubro, torna-se público que se encontra afixada no átrio deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

20 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Maria Guedes Correia Magalhães*.

## Agrupamento Vertical Matosinhos Sul

**Aviso n.º 317/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para apresentarem reclamações, nos termos do artigo 96.º do decreto-Lei acima referido.

14 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Aurora de Freitas Oliveira Anastácio*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Instituto de Meteorologia, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 770/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., de 12 de Dezembro de 2005:

João José Fernandes — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico especialista da carreira de técnico

meteorologista, do quadro de pessoal do ex-INMG, ficando exonerado da categoria anterior a partir da data da publicação.

O Instituto de Meteorologia, I. P., obteve, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, a necessária confirmação da declaração do cabimento orçamental. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Adérito Vicente Serrão*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

**Aviso n.º 318/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 25 de Novembro de 2005 do subdirector do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar vago de auxiliar administrativo, da carreira de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Beja, aprovado pela Portaria n.º 316/99, de 12 de Maio.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado, caducando com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — compete ao auxiliar administrativo assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento do serviço e acompanhar os visitantes aos locais pretendidos.

4 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Arquivo Distrital de Beja, Avenida de Vasco da Gama, 7800-397 Beja, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Condições de admissão — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas — os exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo a prover;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Possuir a escolaridade obrigatória.

6 — Métodos de selecção:

Prova de conhecimentos gerais;  
Entrevista profissional de selecção.

6.1 — O programa da prova de conhecimentos gerais, aprovado por despacho de 1 de Julho de 1999 do director-geral da Administração Pública, encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, que se transcreve em anexo ao presente aviso.

6.2 — A prova de conhecimentos será escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de duas horas, e será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 valores.

7 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção indicados.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação, e outros);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

8.4 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria José Abrantes Maciel Chaves, directora do Arquivo Distrital de Beja, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.  
Vogais efectivos:

Licenciado João Miguel Rebelo Socorro, chefe da Divisão Sócio-Cultural da Câmara Municipal de Moura.  
Mário Araújo Cabral Deyllot, assistente administrativo especialista do Arquivo Distrital de Setúbal.

Vogais suplentes:

Licenciado Artur Manuel Gonçalves Martins, técnico superior de 1.ª classe da Câmara Municipal de Aljustrel.  
Maria Hermínia Simões, assistente administrativa especialista do Arquivo Distrital de Setúbal.

10 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Arquivo Distrital de Beja, Avenida de Vasco da Gama, 7800-397 Beja, local onde poderão também ser consultadas a seu tempo a relação de candidatos e a lista de classificação final.

9 de Dezembro de 2005. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

## ANEXO

### Programa da prova de conhecimentos gerais para ingresso na carreira do grupo de pessoal auxiliar

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

2.4 — Deontologia do serviço público.